

# Ata do Processo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA  
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Dispensa Eletrônica IN-67	8522466-73.2025.8.06	2025

## Resumo do processo:

Aquisição de troféus, com vistas a atender à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Participação e seus anexos.

O processo de compra **8522466-73.2025.8.06** ano **2025** foi publicado em **04/11/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1082444**, com **1** lote, edital **09/2025**, na modalidade **Dispensa Eletrônica IN-67**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Dispensa Eletrônica IN-67** pela autoridade competente Sr.(a) **CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **04/11/2025 16h02** e encerrou em **12/11/2025 08h00**.

A sessão pública teve início em **12/11/2025 08h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

## Lote 1 (Adjudicado):

### LOTE ÚNICO

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00	Arrematante
2	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 32.400,00	R\$ 15.000,00	Classificado

No dia 17/11/2025 o proponente CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preços pela Comissão Permanente de Contratação do TJCE, e com base no parecer técnico da Gerência de Aquisições e Suprimentos, Memorando nº. 257/2025-GERAQSUPRIM de 17/11/2025, declaro vencedora do Lote Único, da Dispensa Eletrônica nº 09/2025 a empresa CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (CNPJ: 07.833.320/0001-71)..

No dia 17/11/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA com a justificativa Após declarado o vencedor, adjudico o objeto deste lote à empresa CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (CNPJ 07.833.320/0001-71). Informo que na Adjudicação, o sistema não permitiu a readequação de 7,5% do valor da proposta, prescrita no Decreto Estadual nº. 27.624, de 22.11.2004, mas o valor será acrescido no Termo de Homologação. O valor que constará no TH será de R\$ 4.282,68..

Valor arrematado R\$ 4.020,00

Valor negociado R\$ 3.984,00

Em 12/11/2025 14h05, a autoridade competente Sr.(a) CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS alterou a situação do processo para homologado.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Equipe responsável pelo processo

DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES

Pregoeiro do processo

CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS

Autoridade Competente

CESAR ALVES DUARTE

Apoio

Proponentes:

783.332.000-0171 - CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

46.113.198/0001-10 - FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA